



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato nº 563/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 7137/2022, **Pregão Eletrônico nº 064/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 (válida até 07/12/2023)**, referente a aquisições de Materiais esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 301/2023 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23/05/2023; CP 23/05/2023; RL 23/05/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

**Empresa: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP, CNPJ: 34.386.298/0001-31**, Rua Guilherme Exner, nº 415, Bairro São José, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93.900-000, Telefone (51) 99210-8330, e-mail [licitacaoplus@gmail.com](mailto:licitacaoplus@gmail.com), neste ato representado por seu Representante Legal **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no CPF 746.774.380-72 e RG nº 1064656414, residente e domiciliado na rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Buhler, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93.900-000, WhatsApp (51) 99210-8330.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
009	Bolas de Arremesso de Ferro Fundido, 3 kg, revestida de tinta para metal.	Unidade	NELCO	02	R\$ 116,82	R\$ 233,64
010	Bolas de Arremesso de Ferro Fundido, 4 kg, revestida de tinta para metal.	Unidade	NELCO	02	R\$ 155,96	R\$ 311,92
011	Bolas de Arremesso de Ferro Fundido, 5 kg, revestida de tinta para metal.	Unidade	NELCO	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
023	Dardos de Lançamento: Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço, pintura à pó, (600gr-700gr)oficial.	Unidade	SS ESPORT ES	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
024	Disco de atletismo oficial pesando 1 k, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs, possui 70% de peso distribuído na borda	Unidade	NELCO	02	R\$ 129,95	R\$ 259,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

	do disco. Diâmetro do aro extremo de metal entre 180 e 182 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 37 e 39 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm.					
025	Disco de atletismo oficial, pesando 1,5 k, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em plástico abs. Possui 65% de peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm.	Unidade	NELCO	02	R\$ 155,91	R\$ 311,82
						<b>TOTAL = R\$ 2.377,28</b>

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Tatiane Lima Goulart, **Fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **Suplente** Claudete Meus de Freitas.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado na Rua Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$2.377,28 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais com vinte e oito centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramal 232**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1550	Transferência do Salário-Educação
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4536	

**Solicitação de Compras nº 188624.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 053/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito